



AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

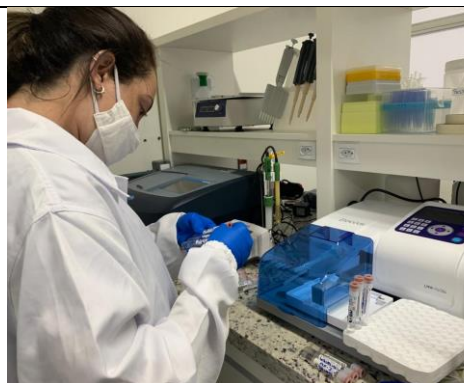
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 12.648.266/0001-24
NIRE 35.300.384.466
Código CVM 2496-1

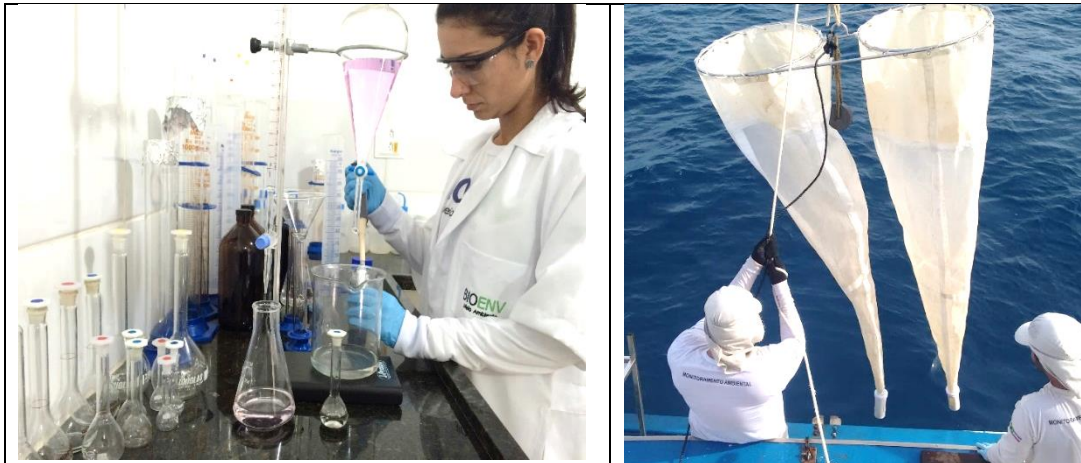
COMUNICADO AO MERCADO

A **Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.** (“Grupo Ambipar” ou “Companhia”) (**B3: AMBP3**) vem a público informar a aquisição do controle acionário da empresa **BIOENV ANÁLISES AMBIENTAIS Ltda** (“**BIOENV**”), através de sua controlada Ambipar Response ES S.A.

Fundada em 2008, a **BIOENV** é especialista em análises ambientais e desenvolve diversos projetos de monitoramento no Brasil, inclusive para empresas multinacionais. Localizada no município de Aracruz/ES, possui base com laboratórios analíticos equipados que permitem uma avaliação ambiental com qualidade acreditada pela CGCRE ISO/IEC INMETRO 17025.

A **BIOENV** possui experiência no mercado ambiental e conta com uma equipe multidisciplinar proativa, que inclui doutores e mestres na área da biologia, oceanografia e química que atuam em diversos segmentos como portos e indústrias de mineração, petróleo e celulose.





A **BIOENV**, neste momento, torna-se **Ambipar Response Analytical S.A.**, que agora conta com a gestão estratégica e acesso a estrutura da Ambipar para impulsionar o seu crescimento no mercado de atendimento emergencial offshore e monitoramento ambiental, se tornando a plataforma para crescimento no segmento.

Para a Ambipar, esta aquisição: (i) permite a entrada no mercado de análises laboratoriais; (ii) aumenta o portfólio de serviços e soluções ambientais; (iii) gera sinergias operacionais, administrativas e oportunidades de *cross selling*; em linha com o seu plano estratégico de crescimento, com captura de sinergias e potencial maximização das margens e retorno.

A Companhia esclarece que esta aquisição não será submetida à aprovação dos seus acionistas, tampouco ensejará direito de recesso, tendo em vista que: (i) foi realizada por meio de sua subsidiária, de capital fechado; e (ii) o preço pago pela aquisição não ultrapassa uma vez e meia o maior dos três valores previstos no artigo 256, II da Lei no 6.404/76.

São Paulo, 29 de junho de 2022.

Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.

Thiago da Costa Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores